

-----Mensagem Original-----

From: leonardo.pires@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Sent: Wednesday, May 18, 2022 4:07 PM

To: São Joaquim da Barra Prefeitura

Cc: Licitação - Pref. São Joaquim da Barra ; liderasfalto@gmail.com

Subject: Re: impugnação ao pregão presencial 061/2022

Em 2022-05-18 15:43, São Joaquim da Barra Prefeitura escreveu:

Conforme solicitação da empresa Líder Asfaltos, referente a especificação do produto a ser licitado, entendemos que a especificação solicitada pela empresa não deve constar no edital, pois a mesma irá restringir o certame. Em relação a prazo de entrega, entendemos que o prazo constante no referido edital é razoável para a entrega do produto.

Att:

Fernando Ceribelli

Diretor do Depto Municipal de Serviços Urbanos

Almoxarifado da Prefeitura de São Joaquim da Barra

Boa tarde,

Sobre a impugnação apresentada, por se tratar de questões técnicas e logística, quando à entrega do produto, acompanho manifestação do Departamento de Almoxarifado pelo indeferimento da impugnação.

Leonardo Pires

Departamento Jurídico

Ao Sr. Sérgio Porssionatto - Diretor da Licitação.